



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 032 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de vacância de mandato de conselheiro suplente, Gestão 2024-2026.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC;

Considerando o § 1º, artigo 55 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022.

Considerando o disposto na Decisão 041/2023, que homologou o relatório da Comissão Eleitoral do Coren-SC com o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, ocorridas nos dias 01 e 02 de outubro de 2023, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2024 a 31/12/2026;

Considerando o pedido de renúncia formulado pela Técnica de Enfermagem Tainara Jeremias, do cargo de Conselheira Suplente do Coren-SC, aprovado na 633ª Reunião Ordinária de Plenário;

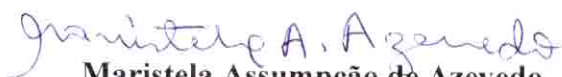
DECIDEM:


Art. 1º Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de renúncia da Técnica Tainara Jeremia, eleita para a Gestão 2024-2026, a partir de 26/03/2024.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Conselheiro Suplente dos Quadros II e III.

Art. 3º Dê-se ciência e publique-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária